6.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação (*a*)	Das várias áreas científicas do curso	S	810	E: 480, OT:126	30	

a) A dissertação poderá ser realizada em qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

Lista de unidades Curriculares de Opção

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinformática e Análise Molecular	CBIOL	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Gestão Ambiental de Efluentes Animais	CAGR	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Introdução à Qualidade e Segurança Alimentar	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Nutrição e Alimentação de Animais Selvagens e Exóticos.	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Teratologia	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Análises Clínicas	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Anatomia Clínica	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Apicultura	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Diagnóstico Citológico	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Fisiologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens.	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Tecnologia dos Ácidos Nucleicos e Organismos Geneticamente Modificados.	CBIOL	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Análise Laboratoriais em Microbiologia Médica e Parasitologia.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Cuidados Intensivos	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Experimentação Animal	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Patologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Sistemas de Qualidade no Setor Alimentar	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Aquicultura	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Geriatria e Oncologia	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Medicina Dentária Veterinária	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Medicina e Cirurgia de Animais de Laboratório, Exóticos e Silvestres.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Neurologia de Animais de Companhia	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Tanatologia Forense e Veterinária	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.

208433512

Aviso n.º 2307/2015

Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da licenciatura (1.ºciclo) em Turismo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26 de 8 de fevereiro, Despacho n.º 2554/2010, retificado pela publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65 de 1 de abril, declaração de retificação n.º 641/2011. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de dezembro de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2268/2011/AL01 de 20 de janeiro de 2015.

11/02/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes.*

Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Turismo

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Licenciatura em Turismo, adiante simplesmente designado por "Curso", lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir "UTAD".

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Regulamento Pedagógico e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

1 — O curso tem como principais objetivos:

a) Preparar técnicos na área do Turismo, com competências para o exercício de uma profissão com elevada exigência intelectual e utilização de saberes complexos, teóricos e técnicos, adquiridos através das aprendizagens realizadas ao longo do curso;
b) Preparar licenciados com competências para o prosseguimento de estudos na área do Turismo e afins.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir "ECTS"), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.
2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;
c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.
Podem, ainda, ser atribuídos créditos:
d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;
e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;
f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.
3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.
4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes no Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com caráter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos Pontos 9. e 10. do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de licenciatura (1.º ciclo) em Turismo:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais.
3 — Denominação do curso: Turismo.
4 — Grau ou diploma conferido: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer.
6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Turismo e Lazer	TL	48	9
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	24	
História e Arqueologia	HA	9	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9	
Sociologia e Outros Estudos	S	6	
Economia	E	6	
Marketing e Publicidade	MP	12	
Contabilidade e Fiscalidade	CF	9	
Gestão e Administração	GA	24	
Direito	D	6	
Ciências do Ambiente	CA	6	
Matemática e Estatística	ME	6	
Ciências da Computação	CC	6	
Total		171	9

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Turismo	TL	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Geografia do Turismo	CSC	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Métodos Quantitativos em Turismo	ME	S	162	TP: 60; OT: 4	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História do Turismo	HA	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Gestão das Organizações	GA	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Inglês B1.1	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Espanhol A1	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	

(1) Unidades curriculares (UC); (2) Sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9; (3) Indica o tipo: Anual, semestral, trimestral, etc.; (4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho; (5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30; (6) Indica os créditos referentes a cada UC; (7) Assinala a unidade curricular optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia do Turismo	E	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Antropologia e Sociologia do Turismo	S	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Métodos Qualitativos em Turismo	CSC	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
História da Arte	HA	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Inglês B1.2	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Espanhol A2	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	

2.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade e Finanças I	CF	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Análise de Mercados Turísticos	MP	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Direito do Turismo	D	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Operações Turísticas	TL	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Inglês B2.1	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Espanhol B1.1	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	

2.ºano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	TL	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Marketing do Turismo	MP	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Gestão dos Recursos Humanos	GA	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Contabilidade e Finanças II	CF	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Gestão do Património Cultural	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Inglês B2.2	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Espanhol B1.2	LLE	S	81	TP: 30; OT: 2	3	

3.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio de Licenciatura em Turismo	TL	S	243	S: 12; OT: 84	9	
Turismo e Ambiente	CA	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Plataformas Digitais em Turismo	CC	S	162	TP: 60; OT: 4	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Turismo, Agricultura e Alimentação	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Turismo Cultural	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	
Turismo de Saúde e Bem-Estar	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	

3.ºano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário	TL	S	81	S: 30; OT: 2	3	
Animação Turística	TL	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Empreendedorismo	GA	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Gestão da Qualidade em Turismo	GA	S	162	TP: 60; OT: 4	6	
Atividades Recreativas e de Lazer	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.
Ecoturismo	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.
Enoturismo	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.
Geoturismo	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.
Roteiros Turísticos	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.
Turismo e Literatura de Viagens	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.
Turismo Rural	TL	S	81	TP: 30; OT: 2	3	Opção.

(7) É necessária a inscrição a três unidades curriculares optativas.

208433294

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 155/2015

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241 de 15 de dezembro de 2014, do Aviso n.º 13998/2014, retifica-se que onde se lê «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Serviço Social, Sociologia e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.» deve ler-se «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Serviço Social, Sociologia e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

16 de dezembro de 2014. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

208440713

Declaração de retificação n.º 156/2015

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240 de 12 de dezembro de 2014, do Aviso n.º 13949/2014, retifica-se que onde se lê «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Economia, Contabilidade e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.» deve ler-se «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Economia, Contabilidade e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

16 de dezembro de 2014. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

208440981

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 2308/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Almerinda da Conceição Joaquim Sousa, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente técnica, de acordo com o processo de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do artigo 12º da referida Lei n.º 12-A/2008, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental.

11 de fevereiro de 2015. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208434582

Aviso (extrato) n.º 2309/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Fátima Maria Dias António da Silva, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do artigo 12.º da referida Lei n.º 12-A/2008, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental.

11 de fevereiro de 2015. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208434647

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extrato) n.º 2209/2015

Por despacho de 5 de fevereiro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes:

Diogo Alberto Rocha Lopes, na categoria de Assistente Convidado, a 30 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 9 de fevereiro e termo a 8 de agosto de 2015, não renovável, para a Escola Superior